

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE OFICIAL ESCRIVENTE  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**DIVULGAÇÃO DE RESULTADO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE  
INSCRIÇÃO**

Nos termos do Edital nº 26/2010 – DRH – SELAP – RECSEL, a Isenção de Taxa de Inscrição para candidatos portadores de deficiência referente ao Concurso Público para provimento do Cargo de Oficial Escrevente será pleiteada por candidatos que efetuarem a inscrição conforme procedimentos constantes no subitem 3.4; que tiverem renda mensal *per capita* familiar de até 1,5 (um e meio) salário mínimo nacional, de acordo com a Lei Estadual nº 13.153/09, de 16/04/2009; e que atenderem, também, às exigências constantes no subitem 3.6 do referido Edital.

Sendo assim, os candidatos relacionados abaixo, conforme seus respectivos números de inscrição, tiveram suas solicitações de Isenção de Taxa de Inscrição na condição de portador de deficiência **DEFERIDAS**.

Nº INSCRIÇÃO			
600130-6	606476-3	610914-9	613934-2
600652-1	606826-2	611309-4	616013-5
600906-1	606859-2	611744-1	616283-6
601177-8	607997-8	612007-8	617092-1
602449-9	609285-4	612084-5	617311-5
602840-6	609444-5	612365-7	617329-6
603382-8	609945-3	612483-6	617346-1
603761-5	609968-6	612684-1	618115-8
604241-9	610447-4	612890-8	618670-0
604527-6	610533-6	613065-7	618743-9
604820-8	610698-4	613427-9	
606339-3	610767-1	613923-2	

Os demais candidatos tiveram sua solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição na condição de portador de deficiência **INDEFERIDA**, por não atenderem aos requisitos supracitados.

O candidato que teve o pedido de Isenção de Taxa de Inscrição na condição de portador de deficiência indeferido e que tiver interesse em permanecer no Concurso, deverá fazer o pagamento de sua respectiva Taxa de Inscrição até **17/08/2010**.

Porto Alegre, 9 de agosto de 2010.

Fundação de Apoio da Universidade Federal do Rio Grande do Sul